



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2019**

PROCESSO Nº 127/2020

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Às nove horas do dia três do mês de setembro de dois mil e vinte, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 01/2020, reunida com o objetivo de analisar documentação apresentada pela pessoa jurídica AGCE COM INDUST COMP ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 90.135.096/0001-98 para:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPETIDORA / ANTENA NA COMUNIDADE DE FARINHAS.

#### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valores até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha e contratação da empresa reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica AGCE COM INDUST COMP ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 90.135.096/0001-98, fundamenta - se, pois, a possibilidade de comunicação em longa distancia é uma necessidade básica, devendo ser garantida pela administração, e visto que na localidade de Farinhas não possui o alcance necessário para contemplar toda a comunidade, dessa forma sendo imperativo à Administração garantir o acesso da população a essa necessidade. Conforme orçamentos apresentados em anexo, a empresa acima citada apresentou o melhor preço para o objeto.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa para conserto e fornecimento de peças para repetidora / antena na comunidade de Farinhas, o valor de R\$ 2.359,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais), informado através de orçamento apresentado em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 03 de setembro de 2020.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Marcos André Pasa  
Presidente Comis. Licitações

\_\_\_\_\_  
Tóleman Alan Picoli  
Membro Comis. Licitações

\_\_\_\_\_  
Evandro Adão Particheli  
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

**Ilmo Sr. Marcos André Pasa**  
**Presidente Comissão de Licitações- Alpestre/RS.**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n°  
50/2020. Processo 127/2020. OBJETO:  
Contratação de empresa para conserto e  
fornecimento de peças para repetidora  
ANTENA NA COMUNIDADE DE  
FARINHAS.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o  
procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24,  
inciso II da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com  
a abertura do processo administrativo devidamente autuado,  
protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei  
n° 8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da  
aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das  
respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do  
fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a  
conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de  
qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art.  
24, inciso II, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços  
de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo  
23 da Lei de Licitações.

CONSIDERANDO QUE a urgência da aquisição se justifica para a  
compra de equipamento a fim de consertar a Repetidora/ Antena para a  
Comunidade de Farinhas, interior do município de Alpestre-RS,  
conforme Requisição 33222.

CONSIDERANDO ainda, que foi observado o princípio da  
publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme  
preceitua a Legislação sobre o tema;



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

ENTENDO, não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Alpestre, 03 de Setembro de 2020.

  
**Adv. Carlos Cezar de Abreu**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB. 15.724**



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DESPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da jurídica AGCE COM INDUST COMP ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 90.135.096/0001-98 para contratação de empresa para conserto e fornecimento de peças para repetidora / antena na comunidade de Farinhas, no valor de R\$ 2.359,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 127/2020, Dispensa Nº 50/2020.

Alpestre, 04 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal

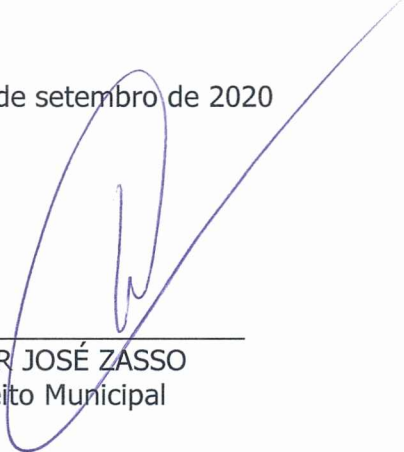


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa AGCE COM INDUST COMP ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 90.135.096/0001-98 para contratação de empresa para conserto e fornecimento de peças para repetidora / antena na comunidade de Farinhas, no valor de R\$ 2.359,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 127/2020, Dispensa Nº 50/2020.

Alpestre, 04 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal